



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**Quarto Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e a empresa P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME, nos termos seguintes:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015  
CONTRATO Nº 001/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **801.793.396-72**, RG **MG 6199200 SSP MG**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.474.116/0001-89, estabelecida na Rua Fagundes, nº227, Bairro Centro, Cep 36.240-000, Cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representado Pedro Henrique Ferreira Miranda, brasileiro, RG nº MG-12969450, inscrito no CPF sob o nº 080.089.556-86, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2016**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Conforme permissivo na Cláusula Décima Primeira Contrato inicial nº001/2016, fica prorrogado o ajuste através do presente Termo Aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, **iniciando em 07.01.2019, e com término em 07.01.2020**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) passará de R\$657,41 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavo), para R\$707,06 (setecentos e sete reais e seis centavos), ensejando o valor global estimado de R\$8.484,72 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*“Terra do Pai da Aviação”*

<b>010310001.2.00600 – Manutenção do site e demais serviços de informática</b>
<b>Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços P. Pessoa Jurídica.</b>
<b>Detalhamento da Despesa Principal: 117 Serviços de Processamento de Dados</b>
<b>Valor da Dotação: 14.000,00 (quatorze mil reais)</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a parte Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 04 de janeiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**Contratante**

**P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: